L E I Nº 2351/80

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOIL IM EO MUNICIO N.º 253 - 04 // 12 44

de 31 de outubro de 1980 N.º 253 -04 11/1980

Transfere verbas do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

<u>Artigo 19</u> - Ficam suplementadas, nas impor - tâncias abaixo mencionadas, as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$ 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 150.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suple mentação constante do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

Cr\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

31 de outubro de 1980.

Joaquim Bevilacqua

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei to, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oi tenta.

> Luiz Eduardo Pereira Rodrigues Chefe de Gabinete

DJ/

nbp/.-